

Lei nº 031/95

1036

ESTE ATO DE RENUMERAÇÃO
PARA
Lei 1036/95.
Erlon Colômbio Matos
Sgt. Administração

Comenta: Fica uma Diretoria e uma Coordenadoria com seus respectivos cargos na Administração da Câmara Municipal de Fortânia e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado uma Diretoria de Pessoal, que será parte integrante da Secretaria Geral desta Câmara, bem como, Coordenadoria de Serviços Legislativos, que por sua vez será parte integrante da Secretaria de Assuntos Legislativos.

Art. 2º - O quadro de Pessoal Temporário da Câmara de Vereadores de Fortânia, em consequência do Art. anterior passará a ter um cargo de Diretor de Pessoal, símbolo P.C.C.D.P., com remuneração de R\$ 355,87 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), como também, um cargo de Coordenador de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º - Os cargos criados nesta Lei são de provimentos comissionados e de livre nomeação e exoneração pela Mesa Executiva da Câmara.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

1995.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de

Dr. Raimundo Alves de Góes Melo
Prefeito